

disposto no art. 4 da [Portaria TRE/TO nº 427/2024](#), que autoriza a realização de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, e o teor do SEI nº [0035784-35.2023.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Suspender o regime de teletrabalho do servidor MAURÍLIO LUIZ HOFFMANN DA SILVA, no período de 1º/10/2024 a 7/10/2024.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2024, às 20:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006

PORTARIA Nº 806/2024 PRES/DG/SJI/CPRO/SEPROC I

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 20, XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a decisão contida no PJe nº 0600166-84.2024.6.27.0000 e em observância ao disposto no artigo 36, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15/10/65 (Código Eleitoral), RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO em substituição à suplente FERNANDA GLÓRIA AMARAL, membros da Junta Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral com sede em Novo Acordo, para apuração das Eleições Municipais 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2024, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006

PORTARIA Nº 826/2024 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 20, inciso XXXII, do Regimento Interno deste Tribunal ([Resolução TRE-TO nº 282/2012](#)), RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo individual aos servidores que tenham trabalhado de forma presencial no sábado e no domingo do 1º turno das Eleições Municipais de 2024, com a finalidade de usufruir 1 (um) dia de descanso no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias.

§ 1º A folga individualizada deverá ser usufruída entre os dias 7/10 e 5/11/2024 mediante escala de revezamento, a ser ajustada com a respectiva chefia imediata, sem prejuízo das atividades administrativas e judiciais nas unidades deste Regional, Sede e Zonas Eleitorais.

§ 2º Para fins de controle e ajuste no sistema eletrônico de ponto, a chefia imediata do servidor deverá fazer o ajuste do ponto e consignar no campo "justificativa" o texto: Ponto facultativo concedido por meio da Portaria PRES nº 826/2024.

Art. 2º Estabelecer, excepcionalmente, que o horário de expediente do dia 7 de outubro de 2024, no âmbito da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais do Tocantins, será das 14h às 18h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2024, às 20:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006